



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1974/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 591/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa instituir no Município de São Paulo a instalação de dispositivos de segurança de locais com altura limitada nas vias abertas ao trânsito.

A propositura determina ainda que os locais de aproximação de passarelas, viadutos, pontes, túneis ou quaisquer outros obstáculos que limitem a altura de veículos nas vias deverão ser dotados de sinalização de advertência (placa "altura limitada"), sinalização de regulamentação placa "altura máxima permitida", dispositivo delimitador de altura (altura igual ao vão sob o qual passa a via), e rota alternativa ao motorista, para evitar colisões.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Favorável, portanto, e o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/12/2017.

Jair Tatto (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Isac Felix (PR)

Reginaldo Tripoli (PV)

Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/03/2018, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.